



Política global de Direitos Humanos

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Escopo.....	3
4. Compromissos com os Direitos Humanos.....	4
5. Procedimentos para cumprimento da Política.....	7
5.1. Responsabilidades	7
5.2. Implementação e controle.....	8
5.3. Procedimento de consulta e notificação	8
5.4. Informação pública.....	9
6. Aprovação	9

1. Introdução

A NATURGY assume, através desta política, a responsabilidade de respeitar os direitos humanos de todas as pessoas com as quais se relaciona, sejam colaboradores ou terceiros, de acordo com os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas (2011), as Linhas Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2011) e o Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável (2018).

Esse compromisso transcende as pessoas que fazem parte da empresa e inclui aqueles que colaboram em toda a cadeia de valor, bem como todas as comunidades que vivem onde suas operações são realizadas, incluindo os povos indígenas.

Com o intuito de definir esta política, a NATURGY procedeu a uma análise do contexto, com base em indicadores externos publicados por entidades relevantes e mediante a percepção de risco identificado pela equipe de gestão, bem como da sua solidez institucional em matéria de direitos humanos nos distintos países em que ela opera. Além disso, a NATURGY terá um cuidado especial com aqueles grupos humanos em situação de vulnerabilidade.

2. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes de atuação por meio de um processo de devida diligência em direitos humanos que permita identificar, prevenir, mitigar e remediar possíveis impactos negativos, atuais ou potenciais, da empresa e de suas relações comerciais, bem como potencializar as consequências positivas de suas operações.

A devida diligência inclui a análise contínua dos riscos e suas consequências em matéria de direitos humanos, quer através das suas próprias atividades, quer através das suas relações comerciais; o estabelecimento de compromissos a todos os níveis da empresa e a atribuição de responsabilidades; a supervisão e acompanhamento da implementação da política; a formação das pessoas da empresa a esse respeito; e a correção de más práticas que possam ocorrer.

A NATURGY se compromete a ter um cuidado especial com aqueles grupos humanos em situação de vulnerabilidade.

3. Escopo

A Política de Direitos Humanos da NATURGY aplica-se a todas as empresas do grupo em que a NATURGY ENERGY GROUP S.A., na condição de empresa-mãe do Grupo, detenha uma participação majoritária direta ou indireta, bem como às empresas ou entidades em que tenha responsabilidade pela sua operação e/ou

gestão.

4. Compromissos com os direitos humanos

Compromisso 1. Evitar práticas discriminatórias ou que prejudiquem a dignidade de seus colaboradores

As pessoas empregadas pela NATURGY têm direito de usufruir um ambiente de trabalho digno, seguro e saudável. A NATURGY se compromete a assegurar que não haja lugar para práticas discriminatórias em razão do sexo, idade, origem étnica, raça, classe social, religião, deficiência, filiação política ou sindical, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, origem socioeconômica ou qualquer outra distinção pessoal.

Outrossim, a empresa se compromete a proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, intimidação ou violência.

Da mesma forma, a NATURGY respeita escrupulosamente o direito das pessoas a não serem vítimas de trabalho forçado ou obrigatório.

Compromisso 2. Erradicar a exploração do trabalho infantil

A NATURGY se compromete a identificar, prevenir, erradicar e remediar qualquer caso de exploração do trabalho infantil no ambiente de suas operações de forma a garantir sua completa eliminação. Assegurará que suas políticas de contratação estipulem medidas de prevenção e controle da idade mínima para trabalhar de acordo com os regulamentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ou da legislação aplicável quando for mais restritiva. A NATURGY compromete-se a garantir que os direitos da criança sejam respeitados em todas as suas ações.

Compromisso 3. Garantir a liberdade de associação e negociação coletiva

A NATURGY respeita o direito de todos os seus colaboradores à liberdade de associação, sindical e negociação coletiva, e manifestará publicamente este compromisso.

Outrossim, defenderá e apoiará seus colaboradores se, no desempenho de suas obrigações profissionais, forem detidos arbitrariamente.

A NATURGY assegurará que, através da coordenação com as forças de segurança, seja garantida a integridade de seus representantes sindicais e, quando a situação o exigir, instará as autoridades competentes a realizarem as ações necessárias e cooperará com elas.

Compromisso 4. Proteger a saúde dos seus colaboradores

A NATURGY se compromete a oferecer às pessoas empregadas em todos os países em que opera um ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando os mais altos padrões e procedimentos em termos de saúde ocupacional e prevenção

de riscos ocupacionais, de modo que seus padrões sejam comuns em qualquer local do mundo.

Compromisso 5. Garantir emprego e salário adequados

A NATURGY remunerará seus colaboradores de forma digna para que possam satisfazer suas necessidades básicas, bem como as de suas famílias, em todos os países em que opera.

A NATURGY garantirá o direito ao descanso dos seus colaboradores independentemente do marco legal em vigor e facilitará, na medida do possível, a conciliação entre as vidas pessoal e profissional.

Compromisso 6. Compromisso com as pessoas vinculadas a fornecedores, contratados e empresas colaboradoras e parceiros de negócios.

A NATURGY difundirá seu compromisso com os direitos humanos em toda a sua cadeia de fornecimento. Promoverá que fornecedores, contratados, parceiros de negócios e demais empresas colaboradoras formalizem seu compromisso com os direitos humanos e que, caso não possuam política própria, subscrevam à da NATURGY.

A NATURGY incluirá cláusulas específicas de respeito aos direitos humanos nos contratos, especialmente onde o risco é maior. Se após um descumprimento e um diálogo construtivo com as partes envolvidas se verificar uma falta de colaboração, a NATURGY reserva-se o direito de rescindir a relação contratual consoante a natureza e gravidade do descumprimento. A empresa encerrará relações comerciais com aqueles fornecedores, contratados, empresas colaboradoras e parceiros de negócios que violem os direitos humanos.

Compromisso 7. Respeitar as comunidades indígenas e os modos de vida tradicionais

A NATURGY se compromete a fornecer os meios para que as suas atividades não tenham um impacto negativo nos modos de vida e trabalho tradicionais das pessoas que vivem nas suas áreas de operação.

De acordo com as disposições da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (1989) da Organização Internacional do Trabalho e a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), as comunidades indígenas têm o direito de participar e de ser consultadas antes do desenvolvimento das atividades.

A empresa também assume a obrigação de respeitar o direito das comunidades indígenas de manter seus costumes e modos de vida tradicionais, bem como os direitos reais que adquiriram de acordo com o marco legal vigente ou, se for caso, de acordo com a tradição e práticas geralmente aceitas, garantindo uma compensação justa e, no mínimo, as legalmente previstas em caso de sofrerem quaisquer perdas ou danos em decorrência das atividades desenvolvidas pela NATURGY.

Caso as autoridades não tenham realizado a correspondente consulta prévia, livre e informada, a NATURGY dialogará com os representantes das comunidades para chegar a um acordo. Caso não seja possível, a NATURGY comunicará publicamente a sua decisão e as medidas tomadas.

Compromisso 8. Proteger as instalações e as pessoas com respeito pelos direitos humanos.

A NATURGY se compromete a garantir o respeito pelos direitos humanos de acordo com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e os Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Colaboradores Responsáveis pela Aplicação da Lei (1990) e do Código de Conduta para Colaboradores Responsáveis pela Aplicação da Lei (1979).

A empresa avaliará o histórico sobre direitos humanos do pessoal de segurança contratado, evitando recorrer àqueles que foram implicados em causas de abuso de direitos humanos. Da mesma forma, a empresa garantirá que o pessoal de segurança receba o treinamento adequado sobre direitos humanos.

A NATURGY se compromete a garantir que os recursos e ativos da empresa não sejam utilizados para cometer violações dos direitos humanos.

Compromisso 9. Apoiar e promover o respeito aos direitos humanos na comunidade do entorno

A NATURGY se compromete a colaborar ativamente com organizações externas para promover valores consistentes com a Carta Internacional de Direitos Humanos dentro de sua área de influência.

Nesse sentido, a empresa respeitará e incentivará, dentro da sua área de atuação, o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, e à liberdade de opinião e expressão.

A NATURGY também reconhece o direito das comunidades de usufruir de um meio ambiente limpo, de modo a minimizar seu impacto ambiental e preservar a saúde das pessoas, incluindo o direito à água. Também considerará o grau de dependência dos recursos naturais das comunidades do entorno. Da mesma forma, estabelecerá as medidas de segurança necessárias para que suas instalações não se tornem um perigo para a segurança física de terceiros.

No caso de pessoas serem despejadas no curso de suas atividades e operações, a NATURGY cumprirá rigorosamente com as disposições dos Princípios Básicos e Diretrizes de Nações Unidas sobre Despejos e Deslocamentos Gerados pelo Desenvolvimento (2007).

A NATURGY se compromete a oferecer seus serviços minimizando o risco para os seus clientes e a oferecer informações verdadeiras e completas sobre esses serviços.

A NATURGY deseja contribuir para o desenvolvimento sustentável das sociedades em que está presente. Por isso, a empresa desenvolverá ações que resultem, na

medida do possível, na melhoria dos direitos sociais das comunidades onde atua.

Compromisso 10. Contribuir para combater a corrupção e proteger a privacidade

A NATURGY condena a corrupção em todas as suas formas e possui procedimentos e ferramentas para evitar que suas atividades, direta ou indiretamente, incitem ou promovam a corrupção, de acordo com o disposto em seu Código de Ética e em sua Política Anticorrupção.

A NATURGY também garantirá o direito de todas as pessoas que se relacionam com a empresa à privacidade dos seus dados pessoais.

5. Procedimentos para cumprimento da Política

5.1. Responsabilidades

A NATURGY tornará pública esta Política para que seu conteúdo seja conhecido e seu cumprimento avaliado por todos os públicos da empresa.

Todos os colaboradores da empresa são obrigados a conhecer, compreender e cumprir as disposições contidas nesta Política.

As unidades de negócio são responsáveis pela aplicação desta Política em suas decisões e atuações.

As unidades corporativas diretamente responsáveis por qualquer compromisso são responsáveis por integrar o conteúdo desta Política em sua gestão.

A unidade de Compliance é responsável por estabelecer medidas para a detecção de descumprimentos e a unidade de Auditoria Interna por verificar, de acordo com os planos de auditoria, sua implementação correta.

A unidade de Comunicação e Relações Institucionais, por meio de sua área de Reputação e Sustentabilidade, é responsável por divulgar os compromissos contidos nesta Política, tanto interna quanto externamente, e, em conjunto com a Universidade Corporativa, facilitar os treinamentos necessários sobre ela, bem como propor e desenvolver, juntamente com a unidade de negócio envolvida, os procedimentos operacionais para seu cumprimento, sua atualização e revisão.

A NATURGY incentivará fornecedores, contratados, empresas colaboradoras e parceiros de negócios a oferecer treinamento nesta área aos seus colaboradores.

5.2. Implementação e controle

A NATURGY se compromete a dedicar os recursos necessários para garantir a efetiva implementação desta política através da análise periódica de seus impactos, tendo em conta, além disso, o risco presente nos países onde opera.

A NATURGY espera um elevado grau de empenho de todos os seus colaboradores no cumprimento desta política. Qualquer descumprimento poderá fazer jus, se for o caso, às medidas disciplinares correspondentes.

A empresa incluirá o respeito aos direitos humanos na avaliação dos projetos de investimento e nas análises de impacto socioambiental, tanto nas fases iniciais de estudo quanto na gestão posterior.

Adicionalmente, nos processos de *due diligence* anteriores à formalização de acordos de colaboração, serão avaliadas as políticas e práticas de direitos humanos de suas contrapartes.

5.3. Procedimento de consulta e notificação

Os colaboradores da NATURGY são obrigados a comunicar à empresa sobre qualquer possível descumprimento dos compromissos contidos nesta política de que tenham conhecimento, bem como das restantes diretrizes e orientações de conduta estabelecidas no Código de Ética, podendo fazê-lo de forma anônima se assim desejarem. Qualquer comunicação recebida será tratada com absoluta confidencialidade e com garantia de não retaliação para o comunicante. Podem também denunciar as pessoas que, sem serem colaboradores da empresa, observem potenciais más práticas nesta área.

Qualquer dúvida ou reclamação pode ser dirigida ao Comitê de Ética e Cumprimento, órgão que na NATURGY tem a autorização do Conselho de Administração para divulgar o conhecimento e o cumprimento do Código de Ética, através de qualquer um dos canais previstos para tanto:

- Canal Web do Código de Ética
compliancebrasil@naturgy.com
- Correio Postal e/ou Correio Interno (O envelope deve indicar claramente "Privado e Confidencial")
Comité de Ética y Cumplimiento
Av. San Luis, 77, Edificio G, Planta 2
28033, Madrid
España

O Comitê de Ética e Cumprimento proporá os mecanismos para a resolução de reclamações e dúvidas.

5.4. Informação pública

Anualmente, a NATURGY informará sobre os passos dados na implementação e aplicação desta política, bem como sobre as possíveis controvérsias surgidas neste escopo em seus ambientes de atuação.

6. Aprovação

A Política global de Direitos Humanos foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2019.